

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) - RPPS

3º TRIMESTRE DE 2025

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDES

Auditora Interna (Portaria 32561 de 18/12/19)

Responsável pelo Sistema de Controle Interno (Portaria 37889 de 25/06/2025 – retroagindo a 09/06/2025)

ALESSANDRA RAMOS DE MELO

Coordenadora de Corregedoria (Portaria 37924 de 07/07/2025 - retroagindo a 09/06/2025)

PAMELA MONTEIRO DA ROCHA CLEMENTE

Coordenadora de Efetividade da Gestão (Portaria 37922 de 07/07/2025 - retroagindo a 09/06/2025)

THAIANE VIGNA ANTONELLI

Coordenadora de Ouvidoria (Portaria 37923 de 07/07/2025 - retroagindo a 09/06/2025)

GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP (SCI) é regido, pela Lei Complementar nº 122 de 06/06/2025 (art 3º, Inciso I, alínea c e §4º; art 5º, Inciso I, alínea e, e art 7º, §5º). São norteadores de ações os dispositivos inerentes às atribuições de um controle interno, contidos na Constituição Federal (arts 31, 70 e 74) e Estadual (arts 31, 33 e 34), Lei de Responsabilidade Fiscal (arts 48, 54 - §1º e 59), pelas normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei nº 4320/64, arts 75, 76 e 77), Comunicado SDG 32/2012 - TCESP, Instruções nº 1/2024 – TCESP e demais regimentos estabelecidos pela Corte de Contas.

Cabem aos membros do SCI o cumprimento às normas jurídicas vigentes, sendo elas constitucionais, legislações federais, estaduais e municipais, além dos regimentos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em sua atuação, o Sistema de Controle Interno do Município visa o acompanhamento do planejamento e execução das políticas públicas, objetivando a oferta de serviços públicos eficientes, eficazes e efetivos aos cidadãos, através do controle da gestão dos recursos. Para tanto, avalia-se a regularidade das contas pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, o cumprimento das metas estabelecidas nas peças orçamentárias e seus resultados, o acompanhamento das metas de superávit, o limite de despesas com pessoal, a aplicação do mínimo constitucional (receitas e transferências de impostos) nas áreas de saúde e educação, e demais ações inerentes.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO tem como missão garantir a transparência dos atos e fatos tidos como públicos, por meio de *accountability* – que é a responsabilidade em prestar contas dos recursos públicos aplicados por servidores de carreira e agentes políticos, no âmbito de suas competências.

O Controle Interno Central tem como objetivos balizadores auxiliar, sugerir, recomendar, alertar e solicitar providências aos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta por meio das ações de auditoria, ouvidoria, controle, correição e monitoramento dos trabalhos executados, conferindo a devida autonomia de atuação de seus membros.

Somos o apoio às Secretarias, utilizando dos diversos relatórios gerenciais obtidos a partir de auditorias de conformidade e operacionais resultantes de fiscalizações híbridas (*in loco* e documental) ou não, proporcionando alternativas de melhoria dos serviços públicos prestados, atuando dentro dos limites que competem à uma Unidade De Controle Interno, e sem prejuízo da responsabilidade das ações executadas pelos controles internos setoriais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA

Lei nº 2785/1992, e suas alterações, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do município de Garça (IAPEN).

Lei Complementar 119/2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do município de Garça (IAPEN).

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Lei Complementar 120/2025, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do município de Garça (IAPEN).

Portaria de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos – IAPEN, sob o nº 35.620/2023.

Portaria de nomeação dos membros do Conselho Fiscal – IAPEN, sob o nº 36.207/2023, alterada pela Portaria nº 37.529/2025.

Portaria de nomeação dos membros do Conselho de Administração – IAPEN, sob o nº 36.206/2023, alterada pela Portaria nº 37.783/2025.

DO RELATÓRIO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Servimo-nos do presente documento para apresentar o resultado das análises de acompanhamento das ações desempenhadas no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do município de Garça - IAPEN, referente ao 3º TRIMESTRE DE 2025, para ciência do dirigente da Autarquia e Chefe do Executivo, além de demais interessados nos conteúdos abordados, conferindo transparência às ações de controladoria e auditoria.

**GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

3º TRIMESTRE DE 2025

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (EXCETO EXTRAORÇAMENTÁRIO)

Despesas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Empenhadas	22.151.444,64	22,26
Liquidadas	22.100.108,95	22,44
Pagas	19.850.721,50	30,34

Fonte: Balancetes analíticos das despesas e receitas do RPPS encaminhados pelo Diretor Superintendente – 2º trimestre de 2025.

No 3º trimestre de 2025, o valor total da receita orçamentária, após foi de **R\$28.495.794,94**. Todas as despesas apresentaram resultado orçamentário **SUPERAVIDÁRIO**, conforme demonstrado acima.

Alerta de Auditoria

Sem recomendações para este tópico.

2. RESULTADO FINANCEIRO

Disponibilidade Financeira Comprometida considerando Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados (1º semestre de 2025)

ENTIDADE	DISPONÍVEL	Saldo Extra		Restos a Pagar		Emp do Exercício		SUFICIÊNCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
IAPEN	175.614.230,65	0,00	150.955,46	0,00	2.810,00	2.249.387,45	51.335,69	<u>173.159.742,05</u>

Fonte: SCPI – Contas – Conta Corrente – Disponibilidade Comprometida

Conforme análise dos resultados apresentados no quadro acima, temos:

(+) Ativo financeiro no valor de R\$175.614.230,65:

(-) Despesas liquidadas a pagar no valor de R\$2.400.342,91 (Restos Processados + Empenhos liquidados do exercício + Passivo);

(-) Despesas empenhadas e não liquidadas no valor de R\$54.145,69 (Restos não processados + Empenhos a liquidar do exercício);

(=) Suficiência financeira, no 3º Trimestre de 2025, na ordem de R\$ 173.159.742,05.

Considerando que após cômputo da disponibilidade comprometida, com saldo de restos a pagar processados zerado a liquidez para o período resultou em SUPERÁVIT.

Considerando saldo disponível para ao final do 1º semestre de 2025, conforme Saldo dos Investimentos (setembro/2025 - <https://iapengarca.sp.gov.br/saldo-dos-investimentos/>), no valor de **R\$ 220.652.106,59**, suficiência financeira passou a ser de **R\$ 218.197.617,99**.

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3. PERCENTUAL DAS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES - apuração até 30/08/2025*

Nos últimos doze meses (setembro/2024 a agosto/2025), as receitas correntes totalizaram **R\$ 36.911.212,39**. As despesas correntes apresentaram o valor de **R\$ 30.775.438,42**, ajustada em **R\$ 30.783.766,71**:

Total dos últimos 12 meses R\$	R\$ 30.775.438,42
Restos a pagar não processados em 31/12/24	(+) R\$ 8.328,29
Restos a pagar não processados - Cancelamentos	(-) R\$ 0,00
Total dos últimos 12 meses ajustado	= R\$ 30.783.766,71

Na correlação entre receitas e despesas correntes, o relatório do sistema apresentou um percentual de **83,40%**, considerando as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Considerando cálculo, para fins de parâmetro estabelecido pelo TCE/SP, onde utilizam-se como base apenas as receitas e despesas correntes - EXCETO INTRA, o percentual atingido foi de **146,62%**.

Em que pese o relatório do sistema considerar as receitas e despesas correntes totais no cômputo do percentual para fins de atendimento ao disposto no art 167-A da CF/1988, bem como seu § 1º, o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emite seus relatórios de alerta, a partir do que versa o artigo constitucional supra, pautado na relação entre despesas e receitas correntes **exceto intra-orçamentárias**, o que resulta, por óbvio, em variação dos percentuais resultantes dos cálculos.

Portanto, considerando os resultados apresentados a partir do cômputo das receitas e despesas correntes **exceto intra-orçamentárias**, **alerto** para a redação constitucional:

Art. 167-A (CF/1988) “Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)”

De acordo com os relatórios de alerta LRF emitidos pelo E. Tribunal de Contas, observa-se que os dados apresentados naqueles referem-se à consolidação de todas as entidades, onde este percentual expressivo do IAPEN, de 146,62%, acaba por diluir-se aos demais. Considerando que no relatório geral quadrimestral do Sistema de Controle Interno já encontram-se previstos os apontamentos e recomendações, quando pertinentes, para fins de cumprimento do art 167-A da CF/1988, a partir dos dados CONSOLIDADOS, registro para os devidos fins, que as receitas intra-orçamentárias da Autarquia representaram **44,09%** do total das receitas correntes; excluindo-as do cômputo, verifica-se a impossibilidade de cobertura das despesas.

*Foi aplicado o período de verificação até agosto de 2025, pois o sistema só permite indicação de períodos bimestrais no filtro. Neste caso, o relatório foi gerado considerando o 4º bimestre (julho-agosto).

GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4. DOS INVESTIMENTOS

CONCEITOS

RENDA FIXA: Categoria de investimento, cujo retorno pré-definido ou atrelado a um determinado índice no momento da aplicação. Risco mais baixo, com retorno previsível.

RENDA VARIÁVEL: Categoria de investimento, cujo retorno não se define no momento da aplicação, dependendo das condições do mercado. Possui maior potencial, consequentemente, apresenta maiores riscos.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR: Categoria de investimento com aplicações de recursos em ativos de outros países. Apresenta-se como opção de diversificação da carteira, acessando mercados globais, com proteção cambial, cujo retorno vislumbra-se em setores e empresas em crescimento com melhor desempenho do que aqueles existentes no Brasil.

INF: Percentual mínimo de recursos que devem ser alocados em uma determinada classe de ativos. Limite mínimo estabelecido para evitar concentração excessiva em outras classes.

ALVO: Percentual ideal de alocação pela necessidade de atingimento da meta atuarial (rentabilidade necessária para pagamento dos benefícios futuros), buscando o equilíbrio entre risco e retorno.

SUP: Percentual máximo de alocação de recursos por categoria de investimento, ou seja, é um teto de risco que impede alocações excessivas em uma única categoria, evitando o descumprimento da política de investimentos e de compromissos de longo prazo.

GAP: Distância entre o retorno que se obteve com o investimento e o retorno esperado (*benchmark*), utilizado como referência na adoção de estratégias, mostrando o desempenho dos investimentos.

VaR: Medida de risco financeiro da carteira (desempenho), definindo limites e comparando riscos entre gestores/estratégias.

VISÃO CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS: Conjunção de todos os ativos financeiros que permite uma análise global do patrimônio, através da centralização das informações referentes a todos os fundos de aplicação. Essa visão consolidada proporciona a verificação dos indicadores de desempenho, rentabilidade e riscos, a fim de otimizar a tomada de decisões estratégicas, sem prejuízo da apresentação individualizada, por categorias de investimento e seus respectivos fundos.

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Considerando que a análise dos investimentos, no limite das competências deste Sistema de Controle Interno, observará os dados sintéticos a partir das planilhas disponibilizadas no portal da transparência desta Autarquia, pontuam-se o seguinte:

Enquadramento e política de investimento (Junho/2025 - https://iapengarca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/Relatorio-Set_2025.pdf, página 4):

RENTA FIXA: Representou 82,19% da carteira (R\$ 181.352.433,86).

- 1) Não havia aplicação em títulos de emissão do tesouro nacional, registrados na Selic (art 7º, inciso I, alínea a da Resolução CMN 4963/2021);
- 2) Aplicação de 29,19% - ficando acima do limite inferior de 25% (alvo de 36,50%), em fundos que investem, exclusivamente em títulos de emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Selic (art 7º, inciso I, alínea b da Resolução CMN 4963/2021);
- 3) Não havia aplicação em títulos de renda fixa ligados a bancos (ou garantidos por eles) autorizados pelo BACEN (art 7º, inciso IV da Resolução CMN 4963/2021);
- 4) Aplicou 11,50% acima da meta (alvo 40,50%) em fundos onde os investidores podem realizar aplicações e resgates a qualquer momento, seguindo as regras do fundo; distante 7,73% do percentual máximo de alocação (art 7º, inciso III, alínea a da Resolução CMN 4963/2021) – maior concentração percentual de recursos. Não houve descumprimento da política de investimento, onde cumpre-se observar os percentuais mínimos e máximos de aplicação estabelecidos, sendo que o alvo (meta) pode variar de acordo com as movimentações estratégicas realizadas, considerando o cenário econômico durante todo o exercício;
- 5) Aplicação irrisória de 0,000002% da carteira (R\$ 510,89) em fundos de compra de direitos de crédito de empresas – cota sênior (**fundo PREMIUM FIDC SÊNIOR 1 – sem carência**) (art 7º, inciso V, alínea a da Resolução CMN 4963/2021).
- 6) Não havia aplicação em títulos de crédito privado, regulamentados pela CVM (art 7º, inciso V, alínea b da Resolução CMN 4963/2021);

Para as situações descritas nos itens 1, 3, 5 e 6, com nenhuma ou baixa aplicação, observa-se pelo percentual mínimo (INF) de 0,00% que tais aplicações apresentam-se como possibilidades de investimento, sem caracterização de obrigatoriedade, a critério da decisão da gestão, conforme as condições de mercado.

RENTA VARIÁVEL (Junho/2025 - https://iapengarca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/Relatorio-Jun_2025.pdf, página 5): Representou 12,71% da carteira (R\$ 28.049.808,07).

- 1) Alocação concentrada de 12,37% do total da carteira, em cotas de fundos de investimento abertos de ações, aprovados pela CVM, que são fundos com maior liquidez, permitindo ao gestor ajustar a posição conforme mudanças no cenário econômico, reduzindo riscos (art 8º, inciso I da Resolução CMN 4963/2021). O percentual aplicado estava dentro do limite-alvo;

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- 2) Não havia aplicação em cotas de fundos de investimento negociáveis em bolsa de valores, seguindo índices divulgados e negociados no Brasil, regulamentados pela CVM (art 8º, inciso II da Resolução CMN 4963/2021);
- 3) Não havia aplicação em cotas de fundos de investimento FIM e FICFIM (art 10, inciso I da Resolução CMN 4963/2021);
- 4) Aplicação de 0,15% da carteira (alvo 0,15%) em cotas de fundos de investimento em participações, que investem diretamente em empresas. Retorno a partir da venda de participações e distribuição de resultados e resgates somente após finalizado o prazo (art 10, inciso II da Resolução CMN 4963/2021);
- 5) Não havia aplicação em cotas de fundos de investimento em ações - Mercado de Acesso, voltados para empresas em crescimento (art 10, inciso III da Resolução CMN 4963/2021);
- 6) Aplicação de 0,19% da carteira (alvo 0,25%) em cotas de fundos que investem no mercado imobiliário (FII), negociados na bolsa de valores (art 11 da Resolução CMN 4963/2021);

Para as situações descritas nos itens 2, 3, 4, 5 e 6, com nenhuma ou baixa aplicação, observa-se pelo percentual mínimo (INF) de 0,00% que tais aplicações apresentam-se como possibilidades de investimento, sem caracterização de obrigatoriedade, a critério da decisão da gestão, conforme as condições de mercado.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR (Junho/2025 - https://iapengarca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/Relatorio-Jun_2025.pdf , página 5): Representou 5,10% da carteira (R\$ 11.249.864,66).

- 1) Alocação de 1,49% em cotas de fundos de investimento brasileiros, abertos, com obrigação de investir, no mínimo, 67% do patrimônio líquido em fundos internacionais, acima do percentual alvo (2,50%) (art 9º, inciso II da Resolução CMN 4963/2021);
- 2) Alocação de 3,60% em cotas de fundos de investimento brasileiros abertos, que investem a maior parte em outros fundos internacionais, acima do percentual alvo (2,50%). Esses fundos oferecem diversificação global, porém trazem mais volatilidade e risco cambial, por exemplo. Esses fundos são considerados, no mínimo, moderados, a depender da exposição ao exterior, podendo ser mais agressivos, mas nunca conservadores (art 9º, inciso III da Resolução CMN 4963/2021).

Não houve descumprimento da Política de Investimentos.

No contexto geral, verificou-se, pela política de investimentos adotada para o período em análise, que a distribuição dos recursos teve grande concentração em fundos de aplicação conservadores (RENDA FIXA).

GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Retorno dos investimentos após movimentações (aplicações e resgates) no ano 3º Trimestre de 2025 (por segmento) https://iapengarca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/Relatorio-Set_2025.pdf , páginas 20 a 23):

RENDA FIXA

Aumento de aplicação nesta categoria, se comparado ao 1º semestre de 2025, conforme política de investimento.

O fundo **PREMIUM FIDC SÊNIOR 1** que vinha apresentando frequentes retornos negativos (conforme constou no Relatório RPPS do Sistema de Controle Interno – 1º SEMESTRE DE 2025), no mês de julho obteve retorno negativo de -30,45% (saldo de R\$ 198.938,20 após retorno). Em agosto, o fundo retornou 22,18% positivo (saldo de R\$ 243.069,54 após retorno). Houve amortização parcial do fundo, com devolução + lucros acumulados

Em setembro, o fundo voltou a apresentar queda de -15,04%, restando saldo de R\$ 510,89.

O Diretor Superintendente apresentou e-mail em resposta ao questionamento realizado pelo mesmo a FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sobre a possibilidade de resgate do fundo, cuja instituição financeira encontra-se em liquidação extrajudicial.

Destaca-se a seguinte redação do e-mail:

(...)

*“Por ocasião da decretação da liquidação extrajudicial de referida Instituição Financeira em 02.08.2013, a Finaxis CTVM assumiu a gestão do FIDC Premium, nos termos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 19.08.2013. Ao assumir tal função, estabeleceram-se como finalidade precípua do Administrador e demais prestadores de serviço a realização de cobranças dos direitos creditórios, o que ocorreu em meio a reestruturação que alterou a forma de organização do FIDC Premium de condomínio de aberto para fechado, **o que não permite o resgate das cotas do fundo.***

*O Fundo se encontra em processo de liquidação desde 19.08.2013, **sendo que todos os recursos recebidos em consequência dos processos de cobrança serão distribuídos aos cotistas seniores do FIDC na forma de amortização das cotas,** após a dedução das despesas necessárias à sua recuperação”* (Grifo nosso).

No acumulado do 3º trimestre de 2025, esta categoria de investimento apresentou retorno positivo de 3,29%.

RENDA VARIÁVEL

Os fundos **CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL RESP LIMITADA FIF AÇÕES**, **SANTANDER DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES**, **WESTERN ASSET VALUATION RESP LIMITADA FIF AÇÕES**, **ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES**, **BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND RESP LIMITADA** e **CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11** apresentaram melhor desempenho no 3º trimestre de 2025, em relação ao período proporcional (média) dentro do 1º semestre 2025.

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Somente o fundo **BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS RESP LIMITADA (art 10, inciso II da Resolução CMN 4963/2021 – benchmark IPCA + 9,50% a.a.)** apresentou retorno negativo de – 0,08% no 3º trimestre de 2025. Esse fundo, no acumulado de 2024, foi o único de renda variável a apresentar resultado positivo, seguindo de igual forma no acumulado do 1º semestre de 2025.

Incertezas fiscais e expectativas da política monetária nacional influenciaram o resultado no período em análise, pressionando de forma negativa o valor de ativos de maior risco e de longo prazo - como as cotas FIP – no curto prazo.

No acumulado do 3º trimestre de 2025, esta categoria de investimento apresentou retorno positivo de 5,19%.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Ao contrário do que se observou no acumulado do 1º semestre de 2025, os fundos de ativos no exterior apresentaram recuperação no 3º trimestre de 2025, com desempenho positivo no acumulado do período em análise (somente em agosto/2025 os três fundos apresentaram, individualmente, retornos negativos).

Em julho/2025, o fundo **SCHRODER SUSTENTABILIDADE GLOBAIS USD (art 9º, inciso II da Resolução CMN 4963/2021 – benchmark MSCI ACWI)** obteve desempenho positivo em 5,15% (retorno de R\$ 168.457,36).

Já nos meses de agosto e setembro/2025, apresentou retornos negativos em – 3,01% (R\$ 103.543,58) e – 0,65% (R\$ 21.774,35), respectivamente, sendo que em setembro/2025, foi realizado o resgate integral do saldo no valor de R\$ 3.315.892,94. No acumulado para o trimestre em análise, o resultado foi de 1,32% positivo (R\$ 43.139,43). Resgate sem perda financeira.

Fundo com exposição à variação cambial, onde o desempenho foi afetado pela performance de seu índice e a retrocitada flutuação do câmbio (relação real/dólar).

No acumulado do 1º trimestre de 2025, esta categoria de investimento apresentou retorno positivo de 6,15%.

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025 (https://iapengarca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/Relatorio-Set_2025.pdf, página 15):

Considerando a meta atuarial IPCA + 5,24% a.a., observa-se que o acumulado com retorno dos investimentos até setembro/2025 apresentou **10,40% positivo**, superando expressivamente a meta de rentabilidade proporcional de 7,67%.

Os meses de julho, agosto e setembro de 2025 apresentaram retorno superior à meta, sendo que no mês de setembro o GAP acumulado foi de 135,70%, com retorno acumulado de R\$ 20.652.023,30 e saldo total em setembro/2025 de R\$ 220.652.106,59.

GABINETE DO PREFEITO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5. DO RELATÓRIO DE ALERTA RPPS - TCESP

Não foram emitidos relatórios de alerta - RRPS para o período em análise.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o volume de demandas relacionadas à auditoria, atreladas às ações de Responsável pelo Controle Interno, atualmente exercidas por uma única servidora, e

Considerando que a Responsável por este Sistema de Controle Interno, em que pese as ações desenvolvidas pelas Coordenadorias de Corregedoria, Ouvidoria e Efetividade da Gestão, realizou o acompanhamento direto, através de atuação conjunta dos trabalhos desempenhados por estas,

Registre-se que este órgão de controle tem realizado trabalhos no alcance de suas possibilidades e recursos humanos dos quais dispõe, portanto, ainda há a necessidade de priorização de demandas em detrimento de outras, não menos importantes, através de modificação contínua do cronograma estabelecido.

Por fim, informe-se que o Relatório RPPS do Sistema de Controle Interno referente ao fechamento de 2025, por óbvio, será emitido no exercício de 2026, com prazo a ser definido e estabelecido no PLANO OPERATIVO ANUAL SCI – 2026 – cronograma de ações do Controle Interno (elaboração do POA SCI/2026 ocorrerá ainda em dezembro de 2025).

De acordo com o exposto, firmo o presente relatório e assino, encaminhando cópia ao Exmo. Srº Prefeito e Diretor-Superintendente da Autarquia, para ciência.

Garça, 05 de dezembro de 2025.

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDES

Auditora Interna

Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB7-A1D2-77C4-FA95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND (CPF 328.XXX.XXX-88) em
05/12/2025 14:35:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



JOSE ALCIDES FANECO (CPF 032.XXX.XXX-34) em 08/12/2025 08:47:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/1BB7-A1D2-77C4-FA95>